



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº477/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$152.998,00 (Cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11.00	PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.		
11.01	PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.		
0927200242.071	Manutenção da Adm., Pensões e Aposentadorias do RPPS		
3.1.90.01	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE (477)	40	152.998,00
TOTAL			152.998,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação Parcial de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11.00	PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.		
11.01	PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.		
0927200242.071	Manutenção da Adm., Pensões e Aposentadorias do RPPS		
3.1.90.03	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR (479)	40	53.000,00
3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER (481)	40	19.999,00
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES (486)	40	79.999,00
TOTAL			152.998,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1724 de 31/10/2018

Álvaro D. Ceni Scolaro
Prefeito